DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA EM PROL DO VALE DO PARANAPANEMA!

CIVAP

consorciocivap civap.sp.gov.br

SUMÁRIO

BORA/SP	Pág: 3
CIVAP	Pág: 12

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial CIVAP (DOC)** desempenha um papel de extrema importância ao fornecer informações detalhadas sobre as atividades e comunicados do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema e de seus municípios consorciados. Este periódico tem como objetivo primordial apresentar aos leitores um resumo abrangente e relevante das questões que afetam a região.

Nas páginas do **DOC**, você encontrará informações essenciais, tais como decisões administrativas que moldam o rumo do consórcio, convênios estratégicos firmados para promover o desenvolvimento regional, projetos que estão em andamento para beneficiar as comunidades locais, anúncios de eventos significativos que agregam valor à vida das pessoas, editais de licitação que garantem a transparência na contratação de serviços públicos, chamadas públicas que buscam envolver a sociedade em iniciativas de impacto, bem como nomeações e exonerações de cargos que têm um impacto direto na gestão da região.

Este valioso documento opera como um sistema centralizado de publicação, coordenado com esmero pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema. Para acessar as publicações e se manter bem informado sobre as ações que moldam a comunidade, basta visitar o site oficial do **DOC** pelo seguinte endereço: **https://www.gdoe.com.br/civap**.

O **DOC** é uma fonte rica de informações que desempenha um papel fundamental na promoção da transparência, na divulgação de ações governamentais e no fortalecimento do compromisso com o progresso da região do Vale do Paranapanema. É um recurso essencial para todos os interessados em compreender, participar e contribuir para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais.

BORA/SP

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 1.334 de 11.11.2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL E ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE BORÁ.

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB do município de Borá, Estado de São Paulo, criado pela Lei nº 800 de 17 de março de 2021, e será composto na seguinte representatividade:

I - **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO.**
Titular: Cristiane Aparecida Peres Vieira
Suplente: Silvana de Ben

Titular: Isabela Neves de Carvalho
Suplente: Edson Alves dos Santos

II - **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**
Titular: Deyse Aparecida de Almeida Trevisan
Suplente: Maria de Fátima Brás

III - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICA PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.
Titular: Simone Barauna dos Santos
Suplente: Francielli Garcia Menezes

IV - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.
Titular: Cássia de Paula Caldas Barbosa
Suplente: Maria Antônia Aparecida Dorini

V - REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.
Titular: Crislene da Silva Nascimento Carvalho
Suplente: Joelma Silva Santos

Titular: Vanessa Mirian Pereira Martiliano da Silva
Suplente: Josileny Caldas Bregolato Ricardo

VI - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME.
Titular: Aparecida Rosemari Barbosa Romeiro
Suplente: Robson Donley

VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR.
Titular: Luzia da Conceição Ferreira
Suplente: João Paulo Amorim

VIII - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
Titular: Roseli Aparecida Berto Nespoli
Suplente: Elizangela Maria da Silva

Titular: Solange Aparecida da Silva Rodrigues
Suplente: Ádlla da Silva Gomes Alves

Art.2º. As funções dos membros do Conselho do FUNDEB serão exercidas gratuitamente e consideradas como serviços relevantes ao município.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borá, 11 de novembro de 2026.

LUIZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta, em livro próprio, na data supra e publicado por edital, afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETARIA

Edital de concurso público

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ - ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Santo Antônio, 10 - Centro - CEP: 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
Fone/FAX: (18) 3367-1103 / e-mail: pmbora@bora.sp.gov.br - http://www.bora.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO PROVISÓRIO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO Nº 02/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**, **ESTADO DE SÃO PAULO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 44.544.906/0001-42, com sede na Praça Santo Antônio, n.º 10, Centro, na cidade de Borá, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS RODRIGUES** – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Deferimento e Indeferimento Provisório dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público n.º 01/2026.

1. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1 COMUNICAR aos candidatos que não houve pedidos de isenção de taxa de inscrição.

1.2 DETERMINAR, a concessão do prazo de 2 (dois) dias para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os recursos serem apresentados através da **"ÁREA DO CANDIDATO",** em recursos através do site **http://www.institutounique.org.br**, entre os dias **12 e 13 de novembro de 2026.**

1.3 ALERTAR a todos os candidatos, que compete a estes promover eventual correção dos seus dados pessoais, verificando o próprio nome, R.G., C.P.F, data de nascimento, dentre outras informações pessoais, na **"ÁREA DO CANDIDATO"** no site mencionado, sendo de sua inteira responsabilidade também acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Concurso Público nº 01/2026.

Borá/SP, 11 de novembro de 2026.

LUIZ CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Borá

Diversos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ASSIS
Rua Adelaide de Souza Barreiros n.º 220 – TEL: (18) 3367-8677
CEP 19.740-024 – Nova Borá – BORÁ – Estado de São Paulo
E-mail: secretaria.escola@bora.sp.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DE APOIO À ALFABETIZAÇÃO

Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização 2026 — Edital MEC nº 7/2026 — Critério 3

Este relatório mostra, de um jeito simples e organizado, como a Secretaria Municipal de Educação se organizou por dentro para cuidar da alfabetização das crianças. Ele conta quem faz o quê, quantas pessoas trabalham nisso e quanto tempo cada uma dedica a essa tarefa. É um retrato fiel da estrutura que existe de verdade no dia a dia.

1.Identificação

Município: Borá
Lei Municipal 926 de 08 de outubro de 2026
Responsável pelo preenchimento deste relatório: Nadir Rodrigues de Lima Souza

2. Apresentação da estrutura

O Município decidiu organizar uma equipe própria para a alfabetização com o objetivo de fortalecer o processo de ensino e aprendizagem, acompanhar de perto o desenvolvimento dos alunos e desenvolver ações específicas para garantir que cada criança tenha oportunidades de aprender a ler e escrever com qualidade.

A estrutura "Borá, Lê e Escreve: Cada letra conta uma história e a nossa começa aqui" foi criada em 19 de janeiro de 2026, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Educação, da Articuladora Municipal e da Coordenação Pedagógica.

Desde que surgiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, em 2023, a Secretaria Municipal de Educação de Borá percebeu que a alfabetização das crianças precisava de um olhar mais próximo e mais constante do que já vinha sendo feito até então. Não bastava mais tratar a alfabetização como só mais uma tarefa dentro da rotina geral da Secretaria: era preciso ter gente dedicada só a isso, acompanhando de perto cada escola, cada turma e cada criança que ainda estava no caminho de aprender a ler e a escrever.

Foi assim que, em 19 de janeiro de 2026, a Secretaria se mobilizou para organizar essa equipe própria. A ideia era simples, mas importante: reunir profissionais que pudessem cuidar, com atenção e continuidade, das formações dos professores, da distribuição dos materiais de

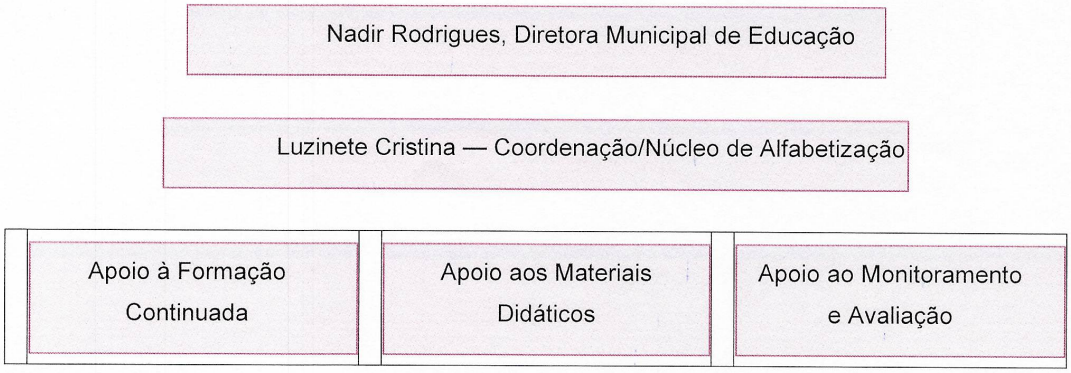
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ASSIS
Rua Adelaide de Souza Barreiros n.º 220 – TEL: (18) 3367-8677
CEP 19.740-024 – Nova Borá – BORÁ – Estado de São Paulo
E-mail: secretaria.escola@bora.sp.gov.br

apoio, do acompanhamento das avaliações diagnósticas e de tudo que envolve o dia a dia da alfabetização no Município.

A partir de sua criação, a equipe passou a coordenar e acompanhar as ações de alfabetização no município, atuando como referência para a Secretaria Municipal de Educação e trabalhando para garantir que todas as crianças tenham o suporte necessário para avançar na aprendizagem da leitura e da escrita.

3. Organograma

O organograma abaixo é um desenho simples que mostra como a equipe se organiza: quem coordena o trabalho e quais frentes caminham juntas, em parceria, no dia a dia da alfabetização.



4. Atribuições gerais da estrutura

O que essa equipe faz, no dia a dia, pela alfabetização do nosso Município:

• Coordena as ações de formação continuada dos professores e gestores;

• Organiza a distribuição dos materiais didáticos complementares de apoio à alfabetização;

• Apoia as escolas na aplicação e no uso pedagógico dos resultados das avaliações diagnósticas;

• Acompanha o trabalho da articuladora municipal da Renalfa;

5. Quadro de cargos e servidores

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ASSIS
Rua Adelaide de Souza Barreiros n.º 220 – TEL: (18) 3367-8677
CEP 19.740-024 – Nova Borá – BORÁ – Estado de São Paulo
E-mail: secretaria.escola@bora.sp.gov.br

Nome	Cargo / Função		Regime de trabalho (carga horária semanal)	Tempo dedicado à alfabetização
Luzinete Cristina da Cruz Neves	Coordenadora Pedagógica		40 horas/semana	60% do tempo
Muriel Andreza Lourenço de Godoi	Professora		30 horas/semana	100% do tempo
Aparecida Rosem Romeiro	Professora		30 horas/semana	100% do tempo

6. Considerações finais

A organização dessa estrutura foi mais do que o cumprimento de uma exigência formal: representou uma mudança real na forma como o Município passou a cuidar da alfabetização das suas crianças. Antes, esse acompanhamento ficava dividido entre diferentes frentes da Secretaria; hoje, conta com uma equipe dedicada, que consegue acompanhar de perto cada etapa, cada turma e cada criança, com a constância que só um trabalho contínuo permite.

Os resultados aparecem no dia a dia das escolas. As formações passaram a acontecer com mais regularidade, os materiais chegam de forma mais organizada até as unidades escolares, e as avaliações diagnósticas deixaram de ser apenas um número no papel, tornaram-se ponto de partida para ajustar o trabalho pedagógico em cada turma. Esse acompanhamento mais próximo vem contribuindo para os avanços nos índices de alfabetização do Município, e, principalmente, para que mais crianças aprendam a ler e a escrever no tempo certo.

Essa estrutura, portanto, é parte essencial do compromisso do Município com a alfabetização e é esse trabalho que este relatório apresenta.

Borá, 11, setembro de 2026.

Nadir Rodrigues de Lima Souza
RG: 16.544.602-X
Diretora do Dep. de Educação e Cultura

Nadir Rodrigues de Lima Souza
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 05, de 11 de dezembro de 2026.

Institui a estrutura administrativa e pedagógica de apoio à alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Borá e dá outras providências.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE Borá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei Municipal nº 926 de 08 de outubro, de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, de forma permanente, o acompanhamento das ações de alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que a equipe ora formalizada já vem desempenhando, na prática, as atribuições descritas nesta Resolução desde fevereiro de 2026, ainda que sem instrumento próprio de instituição;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Municipal 926 de 08-10- 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito Do Departamento Municipal de Educação, a estrutura administrativa e pedagógica de apoio à alfabetização, denominada (Coordenação/Núcleo de Alfabetização), diretamente subordinada ao Departamento Municipal de Educação.

Parágrafo único. Esta estrutura encontra-se em funcionamento desde fevereiro de 20260, sendo esta Resolução o instrumento de formalização de sua criação e organização.

Art. 2º Compete à estrutura de que trata o art. 1º desta Resolução:

I - Coordenar as ações de formação continuada dos professores e gestores;

II - Organizar a distribuição dos materiais didáticos complementares de apoio à alfabetização;

III - apoiar as escolas na aplicação e no uso pedagógico dos resultados das avaliações diagnósticas;

IV - Acompanhar o trabalho da articuladora municipal da Renalfa;

Art. 3º Ficam designados para compor a estrutura de que trata esta Resolução os seguintes servidores:

Nome	Cargo / Função	Vínculo	Regime de trabalho	Tempo dedicado à alfabetização

Muriel Andreza Lourenço de Godoi	Professor PEB I	PROFESSOR	5 horas/semana	30 horas/semana
Aparecida Rosemari Barbosa Romeiro	Professor PEB I	PROFESSOR	5 horas/semana	30 horas/semana
Luzinete Cristina Da Cruz Neves	COORDENAQDOR PEDAGÓGICO.	COORDENADOR PEDAGÓGICO	5 horas/semana	30 horas/semana

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BORÁ 11 de novembro de 2026.

Nadir Rodrigues de Lima Souza
RG: 16.544.602-X
Diretora do Dep. de Educação e Cultura

NADIR RODRIGUES DE LIMA SOUZA
Diretora do Departamento Municipal de Educação

CIVAP

Outros Atos

Diversos

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

Aviso de licitação aberta. Pregão Eletrônico nº 24/2026 - Proc. nº 48/2026. Registro de Preços para SERINGAS DESCARTÁVEIS PARA CONTROLE DE DIABETES destinadas a 31 municípios consorciados. Tipo: Menor preço. A sessão pública será realizada na plataforma eletrônica (Sistema Eletrônico FIORILLI) http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital e sua abertura dar-se-á no dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2026 a partir das 09h00m. Edital e anexos disponíveis em www.civap.sp.gov.br - aba “licitações”. Informações: flavia.zuchieri@civap.sp.gov.br ou (18) 3323-2368.

Assis, 11 de novembro de 2026. Arildo Osmar de Moro - Presidente.

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

Comunicado de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Ref. Pregão Eletrônico nº 22/2026 - Processo nº 46/2026. Registro preços para caixas plásticas e outros artigos de conservação. Objeto adjudicado à empresa: INSMART COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ 11.042.902/0001-07: item nº 16-R$80,00; BOX ELETRONIC LTDA., CNPJ 41.940.611/0001-05: itens nº 01-R$5,65 e 02-R$12,75 e M.F. COM., GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 20.853.918/0001-90: item nº 13-R$41,09. Itens fracassados nº 10, 12, 14 e 15. Itens desertos nº 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 11. Integra em www.civap.sp.gov.br.

Assis, 11 de novembro de 2026. Arildo Osmar de Moro – Presidente do CIVAP.

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

Aviso de IRP nº 17/2026. O CIVAP torna pública para conhecimento de todos os seus entes consorciados, a Intenção de realizar Registro de Preços para aquisição futura e eventual de para CAMINHÃO, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MINICARREGADEIRA E CORTADOR DE GRAMA, por meio de Pregão Eletrônico que será regido pela Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006. Visando o correto dimensionamento do(s) quantitativo(s) do registro de preços, os municípios interessados deverão formalizar suas intenções, respeitando o prazo estabelecido no edital (mínimo de oito dias úteis). A participação do município será efetivada através de processo de adesão diretamente no sítio eletrônico oficial do CIVAP www.civap.sp.gov.br/licitacoes/SIA/adesoes, onde deverão ser informados os quantitativos pretendidos conforme respectivas memórias de cálculo e documentos que lhe dão sustentação. O Termo de Referência Inicial estará disponibilizado, para conhecimento prévio, no sítio eletrônico oficial do CIVAP www.civap.sp.gov.br/licitacoes. O prazo de adesão se estenderá até o dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2026. A íntegra da IRP se acha disponível em www.civap.sp.gov.br/licitacoes. Informações: silvia.miranda@civap.sp.gov.br, dominique.volpe@civap.sp.gov.br, flavia.zuchieri@civap.sp.gov.br ou (18) 3323-2368.

Assis, 11 de novembro de 2026. Arildo Osmar de Moro - Presidente

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

Comunicado de errata. No edital do Pregão Eletrônico nº 24/2026 - Processo nº 48/2026 e seus anexos, onde consta “9.1. O custo estimado (total) da contratação é de R$ 2.571.332,33 (dois milhões e quinhentos e setenta e um mil e trezentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos)”, leia-se como correto “9.1. O custo estimado (total) da contratação é de R$ 2.574.802,00 (dois milhões e quinhentos e setenta e quatro mil e oitocentos e dois reais).” Não haverá reabertura do prazo inicial em face de: a) há cumprimento do prazo mínimo ditado pelo art. 55, I, “a”; a alteração não afeta a formulação de proposta visto que o critério de julgamento adotado é o de menor preço por item.

Assis, 11 de março de 2026. Arildo Osmar de Moro - Presidente.

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

Aviso de licitação aberta. Pregão Eletrônico 25/2026 - Proc. 49/2026. Registro de Preços para 114 AMBULÂNCIAS, DE SIMPLES REMOÇÃO E DO TIPO FURGÃO, destinadas a 28 municípios consorciados ao CIVAP. Tipo: menor preço. A sessão pública será realizada na plataforma eletrônica (Sistema Eletrônico FIORILLI) http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital e sua abertura dar-se-á no dia 01 (um) de dezembro de 2026 a partir das 09h00m. Edital e anexos disponíveis em www.civap.sp.gov.br - aba “licitações”. Informações: dominique.volpe@civap.sp.gov.br ou (18) 3323-2368.

Assis, 11 de novembro de 2026. Arildo Osmar de Moro - Presidente.

DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

consorciocivap civap.sp.gov.br

Assinado por JOAO VITOR DE SOUZA FRANCO (40820381837)
Data: quarta-feira, 11 de novembro de 2026 16:49:09